



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.444, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Altera redação de dispositivo da Lei n.º
3.442, de 30 de agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1º da Lei n.º 3.442, de 30 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes dos Grupos de Danças do Projeto Arte e Expressão e do Grupo Viva Bem da Terceira Idade, até o Município de Nova Araçá - RS, para participação no XIII Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS, no dia 29 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O Transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.”

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.442, de 30 de agosto de 2016, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 13 de setembro de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SILVIA MATIASSO COLET
Chefe de Supervisão